Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone/Fax (12)3978.1321 - CEP 12.270-000 - Jambeiro - SP

RESOLUÇÃO N.º03 DE 22 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre atualização do piso salarial do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Jambeiro.

Sérgio Alves Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O piso salarial, padrão 1 A do anexo III, à que se refere o artigo 33 da Resolução n.º01 de 27/02/1997, passa a vigorar no valor de R$ 300,14 (trezentos reais e quatorze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2003.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Major Gurgel, 22 de maio de 2003.

Sérgio Alves Feitosa
Presidente

José de Assis Machado
Vice-Presidente

Sebastião Vitorino Coelho Neto
Secretário Geral